

Documentos Adicionais

O valor do vosso subsídio poderá ser reduzido para a metade, devido os requisitos como já ter completado 5 anos de beneficiário e outros. Entretanto, ao se enquadrar num dos itens abaixo de ① à ⑤, apresentando os documentos correspondentes no trâmite de atualização de beneficiário o valor deste subsídio não será reduzido para a metade.

(1) Ao estar empregado (será necessário preencher o nome da empresa empregadora, o nome do representante, endereço e o número de telefone desta empresa, na recepção do local do trâmite de atualização.)

- Um dos seguintes documentos:
 - Cartão do seguro saúde do seguro social “*shakai hoken*”, do beneficiário. Nota: Não será aceito o do seguro saúde nacional;
 - Holerites “*Kyuuyo Meisaisho*” (dos últimos 2 meses);
 - (Formulário 3) Atestado de Trabalho “*Koyou Shoumeisho*”.

(2) Ao ser Autônomo

- (Formulário 4) Declaração de Autônomo “*Jieigyō Juji Shinkokusho*” e
- Contrato de Negócio “*Gyōmu Ukeoi Keiyakusho*”, Declaração do Imposto de Renda “*Kakutei Shinkokusho*” ou folheto de propaganda e outros.

(3) Está à procura de emprego e para tanto, está frequentando escola profissionalizante e outros.

- (Formulário 5) Declaração de Procura de Emprego e Outros e,
- Um dos seguintes documentos:
 - (Formulário 6-2) Certificado de Uso de Organização de Suporte para Procurar Emprego, etc. “*Kyuushoku Katsudou Shien Kikantō Riyō Shoumeisho*”;
 - Carta de Recomendação “*Shoukaijō*” emitido pela Agência Pública de Emprego (*Hello Work*);
 - (Formulário 7) Certificado de Seleção (para o candidato ao emprego) “*Saiyō Senkō Shoumeisho*”;
 - Certificado de Elegibilidade “*Jukyū Shikakushashō*” do benefício que está recebendo para a pessoa que está à procura de emprego;
 - Certificado de Matrícula “*Zaigaku Shoumeisho*” de Escola de Treinamento Profissional, etc., para o desenvolvimento de habilidades vocacionais;
 - Instruções para Cursar “*Jukō Shijishō*” da Agência Pública de Emprego (*Hello Work*).

(4) Ao não poder trabalhar, devido alguma deficiência, doença, etc.

- Um dos seguintes documentos:
 - Documento para comprovar deficiência e outros de nível 1 ou 2, de acordo com a lei de Pensão Nacional ou lei de Pensão do Seguro de Previdência Social;
 - Caderneta de Deficiência Física “*Shintai Shogaisha Techo*” (nível 1 à 3); Nota: Limitado para os regulamentados na lei de Subsídio de Sustento Infantil.
 - Caderneta de Deficiência Intelectual “*Ryōiku Techo*” (nível A) ou Caderneta de Deficiência Mental “*Seishin Shogaisha Fukushi Techo*” (nível 1 ou 2);
 - Certificado de Beneficiário de Assistência Médica de Doença Específica “*Tokutei Shikkan Iryō Jukyushashō*”, Certificado de Beneficiário de Despesas Médicas Específicas (para doença intratável designada) “*Tokutei Iryōhi (Shitei Nanbyō) Jukyushashō*” ou Certificado de Beneficiário de Tratamento Médico de Doença Específica “*Tokutei Shikkan Ryōyō Juryōshō*”.
 - (Formulário 8) Atestado Médico “*Shindanshō*”. Nota: Somente será aceito neste formulário especificado.

(5) Ao encontrar-se em dificuldades para trabalhar, devido necessitar cuidar de um familiar ou criança sob sua custódia

- (Formulário 9) Declaração que se dedica aos cuidados de alguém “*Kaigo Juji Moushideshō*” (*Será necessário a visita e assinatura do membro da Comissão de Assistência Social “*Minsei lin*”) e
- Um dos seguintes documentos:
 - Documento para comprovar deficiência e outros de nível 1 ou 2, de acordo com a lei de Pensão Nacional ou lei de Pensão do Seguro de Previdência Social;
 - Caderneta de Deficiência Física “*Shintai Shogaisha Techo*” (nível 1 à 3); Nota: Limitado para os regulamentados na lei de Subsídio de Sustento Infantil.
 - Caderneta de Deficiência Intelectual “*Ryōiku Techo*” (nível A) ou Caderneta de Deficiência Mental “*Seishin Shogaisha Fukushi Techo*” (nível 1 ou 2);
 - Certificado de Beneficiário de Assistência Médica de Doença Específica “*Tokutei Shikkan Iryō Jukyushashō*”, Certificado de Beneficiário de Despesas Médicas Específicas (para doença intratável designada) “*Tokutei Iryōhi (Shitei Nanbyō) Jukyushashō*”, Certificado de Beneficiário de Tratamento Médico de Doença Específica “*Tokutei Shikkan Ryōyō Juryōshō*” ou o Certificado de Beneficiário do Subsídio Especial de Sustento Infantil “*Tokubetsu Jidō Fuyō Teate Jukyushashō*”.
 - (Formulário 8) Atestado Médico “*Shindanshō*”. Nota: Somente será aceito neste formulário especificado.
 - Documento para a confirmação que necessita de cuidados.